

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE E A EMPRESA CONSERV CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CNPJ sob o n.º 06.740.377/0001-63, neste ato representada por seu Presidente/Ordenador de Despesas, o Sr. Dorivan Amaro dos Santos, residente e domiciliado na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **CONSERV CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**, estabelecida na Rua Francisco Magalhães, nº 245, Alto da Alegria, Barbalha/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.153.950/0001-78, neste ato representada pelo Sr. Suarez Leite Machado, inscrito no CPF sob o nº 249.171.173-72, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo, tendo em vista o Procedimento de Pregão Eletrônico nº. 2025.04.25.001, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133/2021, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Trata-se do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 08.07.001/2025, referente ao Procedimento de Pregão Eletrônico nº. 2025.05.22.001, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Pregão Eletrônico nº. 2025.04.25.001, especialmente nos ditames dos Artigos 105 e 107, da Lei supramencionada, bem como pela Cláusula Terceira (Item 3.1) do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO

3.1 - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz os artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, **ACORDAM em dilatar até o dia 08/07/2027**, o prazo de vigência do Contrato original, **com efeitos a partir de 08/07/2026**, contados da data de assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindido antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou **UNILATERALMENTE**, convindo à Casa Legislativa Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

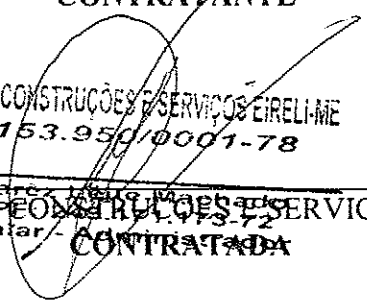
4.1 - **RATIFICAM** as demais cláusulas e condições insertas no Instrumento Contratual original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.



Barbalha/CE, 08 de julho de 2026.



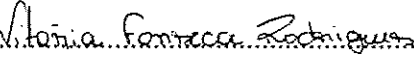
Dorival Amaro dos Santos
Presidente/Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Barbalha
CONTRATANTE


CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
34.153.950/0001-78

Suarey Farias Maranhão
CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Titular - **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1.  CPF 095.793.653-26

2.  CPF 061.326.533-00